



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS
ATOrd 0010677-21.2024.5.03.0073
AUTOR: JULIO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: DAVERSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT

A Exma. Dra. **JOSIANE NUNES ALVES**, Juíza da **1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas**, torna público que no dia 14.08.2026 às 09:00 horas, exclusivamente através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

Fração ideal de Lote de terreno n. 191 (matrícula 56.548 do CRI local), quadra K, loteamento Jardim das Hortências, medindo 17,62 metros de frente para a Avenida A, de um lado 22,33 metros para o lote 190 e do outro lado 13,42 metros para o lote 226, tendo de fundos 15,20 metros para o lote 192, perfazendo assim uma área total e aproximada de 317,79 metros quadrados. Avaliação total estimada em R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), sendo a fração ideal 45,50% . Avaliada em R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Obs.: Atente-se de que há a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa .

Obs 2.:Fica estabelecido, nos termos do Prov.06/06 da S.C.R./3a Região (com as alterações aprovadas pela RA 155/06), bem como do Edital de Credenciamento de Leiloeiros, de 04.06.08, publicado no DJMG de 07.06.08, e ainda nos termos da Portaria 01/2006 do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, que a remuneração do leiloeiro será regulada pelo disposto no art. 7o.e seus parágrafos (Observado o parágrafo 5o: Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no § 1º será de 5% - cinco por cento), do Provimento no.06 de 26 de outubro de 2006 da Corregedoria Regional do TRT/3a.Região, DJMG 01.11.2006.

O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou

leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitante ou pelo adjudicante, respectivamente.

Na hipótese de ser elidido o leilão antes de sua realização, terá o leiloeiro oficial direito ao ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas até então, sendo que a execução poderá ser ainda mais onerada pela cobrança de emolumentos (despesas processuais), se porventura praticados os atos de expedição de Autos de Adjudicação, Arrematação e Remição, cujo valor base para cálculo de 5% (cinco por cento), até o limite de R\$1.915,38, sobre o valor ofertado.

Ter-se-á por lance vil o seguinte:

- Para os bens cuja avaliação inferior a R\$19.999,99 será considerado vil o lance oferecido quando o percentual for abaixo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação.

- Para os bens de valor igual ou superior a R\$20.000,00 até R\$49.999,99, será considerado vil o lance abaixo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

- Para os bens de valor igual ou superior a R\$50.000,00 até R\$99.999,99, será considerado vil o lance abaixo de 35% (trinta e por cento) do valor da avaliação.

- Para os bens de valor igual ou superior a R\$100.000,00, será considerado vil o lance abaixo de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia 14.08.2026 a partir das 09:30 horas, exclusivamente através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.

POCOS DE CALDAS/MG, 21 de julho de 2026.

MARIA EMILIA LAMBERT COUTO

Assessor